

**DELIBERAÇÃO Nº 006 de 09/02/2001**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 09/02/2001 no município de Curitiba, **considerando** que:

1. A publicação da Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS/SUS-01/2001
  - amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica;
  - define o processo de regionalização da assistência, que definirá as responsabilidades na garantia de acesso da população;
  - cria mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do SUS; e
  - atualiza os critérios de habilitação de Estados e Municípios.
2. O processo de regionalização definirá as responsabilidades na garantia de acesso da população, a todos os níveis de atenção à saúde.
3. O Plano de Regionalização promoverá a elaboração da uma nova Programação Pactuada Integrada – PPI.

**APROVA**, que:

1. O credenciamento de novos serviços só deverá ocorrer a partir da elaboração da Programação Pactuada Integrada, associado ao consequente aumento de recursos financeiros para o Teto Financeiro do Estado.
2. A pactuação de procedimentos ambulatoriais e de Autorização de Internação Hospitalares, só poderá ocorrer em situações de fechamento de serviços e, ou, mudanças de referência aprovada pela CIB- Regional.

*René José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**

*Carlos Alberto G. Preto*  
**Coordenador Municipal**